



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 53.5.0052.0436.00-0	Sublote 0000	Indicação Fiscal 98.072.025	Nº da Consulta / Ano 319520/2021
---	------------------------	---------------------------------------	--

Bairro: SANTA CÂNDIDA Quadrícula: D-18 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Boa Vista
---	-----------------------------

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Testada para 02 ruas**

- 1- Denominação: **R. PADRE JOÃO WISLINSKI** Sistema Viário: **COLETORA 2**
Cód. do Logradouro: E153 Tipo: Principal Nº Predial: 45 Testada (m): 35,40
Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA
- 2- Denominação: **AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES** Sistema Viário: **SETORIAL 1**
Cód. do Logradouro: E151 Tipo: Secundária Nº Predial: 711 Testada (m): 34,80
Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 977,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR3-T.ZONA RESIDENCIAL 3 TRANSIÇÃO**

Sistema Viário: **COLETORA 2/SETORIAL 1**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR3-T.1.CR**

USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Habitação Coletiva	1	4		50	25	15X 450
Habitação Unifamiliar	1	4		50	25	15X 450
Habitação Transitória 1	1	4		50	25	15X 450
Habitação Institucional	1	4		50	25	15X 450
Habitação Unifamiliar em Série	1	4		50	25	15X 450





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 53.5.0052.0436.00-0	Sublote 0000	Indicação Fiscal 98.072.025	Nº da Consulta / Ano 319520/2021
---	------------------------	---------------------------------------	--

USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comércio e Serviço Vicinal	1	2	5000	50	25	15X 450
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 1	1	2	2000	50	25	15X 450
Comércio e Serviço de Bairro	1	2	5000	50	25	15X 450
Comércio e Serviço Setorial	1	2	5000	50	25	15X 450
Estacionamento Comercial	1	1		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Saúde	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Ensino	1	2	2000	50	25	15X 450
Comunitário 2 - Cultura	1	2	2000	50	25	15X 450
Comunitário 2 - Lazer	1	2	2000	50	25	15X 450
Sede administrativa	1	2		50	25	15X 450
Edifício Garagem	1	2		50	25	15X 450
Edifício de Escritórios	1	2		50	25	15X 450
Posto de Abastecimento	1	2		50	25	15X 450

USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS A critério do CMU	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comunitário 3 - Ensino	1	2	10000	50	25	15X 450
Comunitário 3 - Lazer	1	2	10000	50	25	15X 450
Comunitário 3 - Culto Religioso	1	2	10000	50	25	15X 450
Comunitário 3 - Cultura	1	2	10000	50	25	15X 450
Comunitário 3 - Saúde	1	2	10000	50	25	15X 450

ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO: ATÉ 2 PAVIMENTOS = FACULTADO.

ACIMA DE 2 PAVIMENTOS = H/6, CONTADO A PARTIR DO TÉRREO, ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.

RECUO FRONTAL MÍNIMO: 5,00 M

Observar o contido na Legislação Vigente sobre Concessão de Potencial Construtivo Adicional, mediante instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, Transferência do Direito de Construir - TDC e Cotas de Potencial Construtivo - CPC.

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Parâmetros da Construção





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 53.5.0052.0436.00-0	Sublote 0000	Indicação Fiscal 98.072.025	Nº da Consulta / Ano 319520/2021
---	------------------------	---------------------------------------	--

* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

Observações Para Construção

Para habitação unifamiliar e habitação unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 12 0,00m² por unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação coletiva ou de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².

Para as vias coletoras, setoriais e prioritárias permitido habitação unifamiliar em série com acesso somente transversal ao alinhamento predial.

Profundidade máxima da faixa da Via Setorial 1 de até a metade da quadra, limitada em 80,00 m contados a partir do alinhamento predial.

Profundidade máxima da faixa da Via Coletora 2 de até a metade da quadra, limitada em 80,00m contados a partir do alinhamento predial.

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

Para indústria tipo 1, permissível a critério do CMU alvará de localização em edificações existentes com porte máximo de 400,00 m².

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 1 com porte máximo de 10.000,00m² atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 2 - ensino atendido ao coeficiente 1,00.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 2 - cultura e lazer com porte máximo de 10.000,00 m² atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comércio e Serviço de Vicinal, de Bairro e Setorial com porte máximo acima de 5.000,00m² atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Observar o contido na Lei 15.661/2020 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender regulamentação específica quanto a posto de abastecimento.

Atender regulamentação específica quanto a edifício garagem.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

Para os usos não habitacionais de Estacionamento Comercial e Edifício Garagem, obrigatório Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro ou Setorial no pavimento térreo, com acesso direto e abertura independente para a via pública ocupando no mínimo 50% da testada do terreno.

Informações Complementares

Código	Observações
9	119930/2002 PROVIDO CMU CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM TRÊS BLOCOS DE HABITAÇÃO COLETIVA. *ATENDER DEMAIS APRAM.DA C.AMARELA E LEGISL.VIGENTE. Processo 01-098046/2008 reconsideração de processo, decisão Provido com Condições Processo 01-164841/2009 decisão REVALIDADOS OS PARAMETROS Processo 01-027021/2010 decisão Interlocutório para ciência e/ou esclarecimentos Processo 01-027021/2010 revalidação de parametros, decisão Arquivado Face Tempo Decorrido Processo 01-125755/2011 decisão Interlocutório para ciência e/ou esclarecimentos Processo 01-125755/2011 parametros construtivos, decisão Provido com Condições Processo 01-049543/2013 decisão Interlocutório para ciência e/ou esclarecimentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 53.5.0052.0436.00-0	Sublote 0000	Indicação Fiscal 98.072.025	Nº da Consulta / Ano 319520/2021
---	------------------------	---------------------------------------	--

Código Observações

- Processo 01-049543/2013 reconsideração de processo, conjunto habitacional, decisão Negado
Processo 01-049543/2013 reconsideração de processo, conjunto habitacional, decisão Negado
Processo 01-076123/2014 revalidação de parametros, decisão Provido com Condições
Processo 01-020360/2015 decisão Interlocutório para ciência e/ou esclarecimentos
Processo 01-113399/2015 revalidação de parametros, afastamento de divisas, decisão Provido com Condições
Processo 01-113399/2015 revalidação de parametros, afastamento de divisas, decisão Provido com Condições
Processo 01-104367/2017 decisão Revalidados os parametros
Processo 01-104375/2017 liberação de consulta amarela, decisão Interlocutório para ciência e/ou esclarecimentos
Processo 01-104375/2017 liberação de consulta amarela, decisão Arquivado Face Tempo Decorrido
- 35 CONCEDIDA CERTIDÃO DE AQUISICAO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO N.791, ATRAVES DO PROC.N.29863/2001. UCE21.(08/05/2002).
- 345 Alerta inserido em razão da ausência de informações relacionadas às instalações hidrossanitárias do imóvel.
Para regularização procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação.
Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba:
<http://www.curitiba.pr.gov.br> - Acesso rápido: Secretaria e Arguêos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto.

Bloqueios

Alvarás de Construção

Sublote: **0**

Número Antigo: 047850B Número Novo:74173 Finalidade:DEMOLIÇÃO
Situação: Obra em Andamento
Área Vistoriada (m²): Área Liberada (m²): 0,00 Área Total (m²):0,00

Número Antigo: 052612A Número Novo:83302 Finalidade:CONSTRUÇÃO
Situação: Obra Concluída
Área Vistoriada (m²):2.464,00 Área Liberada (m²): 0,00 Área Total (m²):0,00

Número Antigo: 053022A Número Novo:84102 Finalidade:CONSTRUÇÃO
Situação: Obra Concluída
Área Vistoriada (m²):262,65 Área Liberada (m²): 0,00 Área Total (m²):0,00

Número Antigo: Número Novo:355781 Finalidade:CONSTRUÇÃO
Situação: Substituído
Área Vistoriada (m²): Área Liberada (m²): 2.757,72 Área Total (m²):2.757,72

Número Antigo: Número Novo:359572 Finalidade:CONSTRUÇÃO
Situação: Obra em Andamento
Área Vistoriada (m²): Área Liberada (m²): 2.757,72 Área Total (m²):2.757,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 53.5.0052.0436.00-0	Sublote 0000	Indicação Fiscal 98.072.025	Nº da Consulta / Ano 319520/2021
---	------------------------	---------------------------------------	--

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote	Situação de Foro	Nº Documento Foro
0000	Não foreiro	

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui S.00535-PRJ005	Nº Quadra	Nº Lote 7-A-3	Protocolo 01-002500/2008
---------------------------------	-----------	------------------	-----------------------------

Nome da Planta: ***

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação	Faixa	Sujeito à Inundação
Lote não Atingido		NÃO
Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.		

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Subeconomia Residencial
Área do Terreno: 2.464,00 m² Área Total Construída: 1.005,12 m² Qtde. de Sublotes: 14

Dados dos Sublotes

Sublote	Utilização	Ano Construção	Área Construída
0000	Residencial	2012	71,79 m ²

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro	Planta	Pavimentação	Esgoto	Iluminação Pública	Coleta de Lixo
E151	C	ASFALTO	NAO EXISTE	Sim	Sim
E153	A	ASFALTO	NAO EXISTE	Sim	Sim

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA ATUBA Principal

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 53.5.0052.0436.00-0	Sublote 0000	Indicação Fiscal 98.072.025	Nº da Consulta / Ano 319520/2021
---	------------------------	---------------------------------------	--

- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

***** Prazo de validade da consulta - 180 dias *****

Responsável pela Emissão internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Data 22/07/2021
---	----------------------------------

ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

